

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Tomada de Preço



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
*Secretaria de Administração*

Ofício nº 057/11.

Às empresas:

S. Guimarães Construções Ltda. (75)8208-9882  
Construtora Maxfort Ltda. (71) 3655-2330  
Roble Serviços Ltda. (71)3306-8727  
RFB – Obras e Serviços Ltda. (71) 3207-1758


Ref. Tomada de Preços nº 002/2011.

Prezados Senhores,

Segue anexo Relatório de julgamento da habilitação da Tomada de Preços acima referenciada.

Santo Amaro - Bahia, 02 de setembro de 2011.

Cordialmente,

  
**Jailton João dos Santos**  
Presidente da COPEL

End.: Avenida Ferreira Bandeira, prédio do INSS, 2º andar, Centro, Santo Amaro / BA. CEP: 44.200-000  
TEL (75) 3241-8614

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Santo Amaro  
Secretaria de Administração

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

### 1. DADOS

**1.1 - Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2011

**1.2 - Processo Nº:** 611/2011

**1.3- Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras, para Reforma e Ampliação do Ginásio de Esportes de Santo Amaro, neste município.

**1.4 - Tipo:** Menor Preço.

### 2. Considerações

**2.1-** A convocação dos Interessados ocorreu mediante publicação do Aviso da Tomada de Preços no Diário Oficial do Município e no Jornal "Correio da Bahia".

**2.2-** No dia 11 de agosto de 2011 às 09:00 (nove horas), compareceram à abertura da sessão, os representantes das seguintes empresas:

**CONSTRUTORA MAXFORT LTDA.**

**RFB – OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**

**S. GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA.**

**ROBLE SERVIÇOS LTDA.**

**2.3-** Conforme consta na Ata de abertura, o Presidente e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se para analisar e conferir o conteúdo da documentação de todos os licitantes.

**2.3.1** – Após análise a Comissão detectou irregularidades nos documentos de habilitação das empresas abaixo relacionadas:

**ROBLE SERVIÇOS LTDA.** – Apresentou irregularidade no seguinte documento:

1 – Capacidade Técnica:

1.1- Apresentou o Atestado de Visita sem a assinatura do Responsável Técnico, item 8.1.12.1 do edital.

**RFB – OBRAS E SERVIÇOS LTDA.** - Apresentou irregularidade nos seguintes documentos:

1 – Regularidade Fiscal:

1.1 – Apresentou Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal com validade vencida, item 8.1.6 do edital.

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Santo Amaro*  
**Secretaria de Administração**

2 – Declaração:

2.1 Apresentou a declaração afirmando não se acha declarada "Idônea", item 8.1.11 do edital.

**CONSTRUTORA MAXFORT LTDA.** – Protocolou no dia 31 de agosto de 2011 um pedido de retirada da Proposta Comercial, alegando conter erro de digitação nas planilhas.

3 – **CONCLUSÃO:**

**3.1** – A Comissão Permanente de Licitação, à unanimidade de seus membros e baseado na Lei 8.666/93, resolve:

**3.1.1** – Considerar **habilitada** a empresa: **S. GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA.**

**3.1.2** – Considerar **inabilitadas** as empresas: **ROBLE SERVIÇOS LTDA., e RFB – OBRAS E SERVIÇOS LTDA.**

Santo Amaro, 02 de setembro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Decreto nº 583/2011

  
Jailton João dos Santos

PRESIDENTE

  
Viviane Ramos de Oliveira

MEMBRO

  
Adriana Baraúna Pinna da Costa

MEMBRO